PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.007 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Autor: Vereador Ademilson Dias

"DENOMINA RUA ARMANDO BIANCHI (MANDUCA), VILA MATSUDA."

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se "Rua Armando Bianchi (Manduca)", a Rua Rio-Bahia, da Vila Matsuda, neste Município.

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correção por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br